



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0379/2007

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 0366/2007, QUE
AUTORIZA CONCESSÃO EM REGIME DE PERMISSÃO DE
USO À TELEMIG CELULAR S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único no Art. 1º da Lei Municipal nº 0366 de 04 de maio de 2007:

Parágrafo Único: Fica autorizada ao Executivo a Concessão à Telemig Celular S/A do consumo de energia elétrica, para a alimentação dos dispositivos elétricos que serão instalados no local, nas mesmas condições referidas no Caput.

Art. 2º -. revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de Agosto de 2007.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal